

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

Objeto:

Serviço de recarga de dezesseis extintores e instalação de dez placas de sinalização, das Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, PJ de Canavieiras e PJ de Itacaré.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Os extintores são recarregados anualmente, e estão com prazo de validade a vencer em novembro de 2023.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Recarga de dezesseis extintores e instalação de dez placas de sinalização.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RD CHAMAS

1-Valor Total (R\$):

2.880,00

Proposta 2:

2-Item:

Recarga de dezesseis extintores e instalação de dez placas de sinalização.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DC ANDRADE EXTINTORES EIRELLE

2-Valor Total (R\$):

3.102,00

Proposta 3:

3-Item:

Recarga de dezesseis extintores e instalação de dez placas de sinalização.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

EXTINTORES GRAPIÚNA

3-Valor Total (R\$):

3.450,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RD CHAMAS

1-Endereço:

RUA ELIZEU PIRES PEDRA,129, TÉRREO, CASTÁLIA - ITABUNA/BA

1-CPF/CNPJ:

33487891000101

1-Valor (R\$):

2.880,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 26/09/2023, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808172** e o código CRC **F8BAC730**.

Comunicação Interna nº 20 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 26 de setembro de 2023.

De: PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA DL - RECARGA DE EXTINTORES

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação por dispensa de licitação, para a execução do serviço de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das duas Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme documentação anexa.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em razão de que os extintores vencerão no mês de novembro ao corrente.

Por fim, informamos que as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677, e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mayanna Ferreiro Ribeiro

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 28/09/2023, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808134** e o código CRC **73871E0C**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Serviço de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das duas Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>a) Serviço de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das duas Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré</p> <p>b) <i>Os extintores são recarregados anualmente, e estão com prazo de validade a vencer em novembro de 2023.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Instalação de 10 (dez) placas de sinalização e 16 (dezesseis) extintores instalados nas duas Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	
	<input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	
➤ 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.		
➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias () Úteis () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: CRISTINE COELHO MARQUES
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 73 3231-1212 e cristine@mpba.mp.-br
- Dias para realização da entrega dos serviços: 10 dias
- Horários para execução: 08h as 12h 14h as 17h
- Condições especiais adicionais:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>(X) B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p>	<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) 24 HORAS () Úteis (x) Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (x) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p>
---	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 24 HORAS Úteis Corridas
 ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATACÃ
O**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/> ()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/> ()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/> ()	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/> ()	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/> ()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xf3o haja pend\xeancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a)

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS
	3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



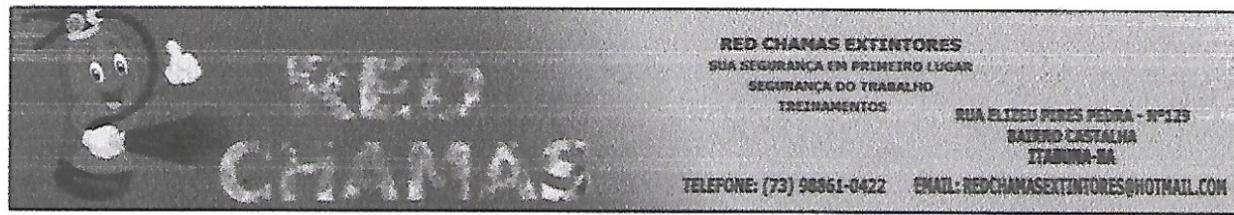
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	RECARGA EXTINTOR TIPO CO2 06 KG	UNIDADE	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	RECARGA EXTINTOR TIPO PQS ABC 6KG	UNIDADE	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	RECARGA EXTINTOR TIPO PQS 12 KG	UNIDADE	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	RECARGA EXTINTOR TIPO PQS 04KG	UNIDADE	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	RECARGA EXTINTOR TIPO AP 10 LITROS	UNIDADE	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
6	RECARGA EXTINTOR TIPO PQS ABC 12KG	UNIDADE	06	R\$ 165,00	R\$ 990,00
7	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.880,00



Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento, para execução do serviço de manutenção e recarga de extintor, instalados nas Promotorias de Justiça de Ilhéus, Itacaré e Canavieiras:

CLIENTE

Nome	MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA		
FONE	73-32318001	DATA	20/09/2023
CPF/CNPJ	04.142.491/0001-66	CONTATO	GERENCIA
Endereço	AV SOARES LOPEZ	390	
Bairro	CENTRO	CIDADE ITABUNA	ESTADO BA CEP

QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
04	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	R\$:200,00	R\$:800,00
01	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG	R\$:165,00	R\$:165,00
01	RECARGA EXTINTOR PQ 12 KG	R\$:125,00	R\$:125,00
01	RECARGA EXTINTOR PQ 04 KG	R\$:125,00	R\$:125,00
03	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	R\$:125,00	R\$:375,00
06	RECARGA EXTINTOR ABC 12 KG	R\$:165,00	R\$:990,00
10	INSTALAÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES E5	R\$:30,00	R\$:300,00

SUBTOTAL: R\$:	DESCONTO:	ACRESCIMO:	TOTAL: 2.880,00
OBSERVÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> • FORMA DE PAGAMENTO: C.C • PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 • VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS 			

ASSINATURA

ASSINATURA DO CLIENTE

33.487.891/0001-01

JACÓ VIEIRA PINTO JUNIOR

Rua Elizeu Pires Pedra 129 Terreiro Castália
CEP 45 603-198

Itabuna . BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.487.891/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2019	
NOME EMPRESARIAL 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RED CHAMAS EXTINTORES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ELIZEU PIRES PEDRA		NUMERO 129	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.603-198	BAIRRO/DISTRITO CASTALIA	MUNICÍPIO ITABUNA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACO0638@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8861-0422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 10:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.487.891/0001-01

Razão Social:JACO VIEIRA PINTO JUNIOR

Endereço: R ELIZEU PIRES PEDRA 129 TERREO / CASTALIA / ITABUNA / BA / 45603-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091603153912966074

Informação obtida em 26/09/2023 10:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.487.891/0001-01

Certidão nº: 34361694/2023

Expedição: 12/07/2023, às 10:42:20

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.487.891/0001-01**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

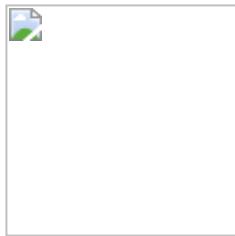
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25213 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR

CPF/CNPJ: 33.487.891/0001-01

Endereço: Rua ELIZEU PIRES PEDRA Nº129 - CASTALIA - Itabuna-BA CEP: 45603-198

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 21/09/2023

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

Chave de validação: 10c236bc

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR
CNPJ: 33.487.891/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:29 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **521B.66F8.DEB8.9605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235359220

RAZÃO SOCIAL	
33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.379.061	33.487.891/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4130 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 40775

Nome/Razão Social: 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 33.487.891/0001-01

Endereço: Rua ELIZEU PIRES PEDRA Nº129 - TERREO - CASTALIA - Itabuna-BA

CEP: 45603-198

ATIVIDADE PRINCIPAL

4759899 - Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DATA INICIO

29/04/2019

EXERCÍCIO

2023

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2024 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Chave de Validação: f9e0b2ae

**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4130 / 2023

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal: 40775

Nome/Razão Social: 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 33.487.891/0001-01

Endereço: Rua ELIZEU PIRES PEDRA Nº129 - TERREO - CASTALIA - Itabuna-BA

CEP: 45603-198

ATIVIDADE PRINCIPAL

4759899 - Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

— DATA INICIO —

29/04/2019

— EXERCÍCIO —

2023

— CLASSIFICAÇÃO —

MEI

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2024 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Chave de Validação: f9e0b2ae

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACO VIEIRA PINTO JUNIOR [REDACTED]

JACO VIEIRA PINTO JUNIOR, [REDACTED]

[REDACTED]
Resolve ALTERRAR a Inscrição do empresário individual JACO VIEIRA PINTO JUNIOR 94360324553, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29807502710, Registrado em 29/04/2019 com sede R Elizeu Pires Pedra, 129, Térreo, Castália Itabuna, BA, CEP 45603198, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.487.891/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a – Altera o nome empresarial, que passa a ser 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR Fantasia RED CHAMAS EXTINTORES.

Em face das Informações acima, **CONSOLIDADA O ATO CONSTITUTIVO**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JACO VIEIRA PINTO JUNIOR,
[REDACTED]

[REDACTED]
Resolve CONSOLIDAR a Inscrição do empresário individual 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29807502710, registrado em 29/04/2019 com sede R Elizeu Pires Pedra, 129, Térreo, Castália Itabuna, BA, CEP 45603198, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.487.891/0001-01, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a – A empresa gira sob o nome empresarial 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR Fantasia RED CHAMAS EXTINTORES.

CLÁUSULA 2^a - Capital Social destacado é de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), em moeda corrente Nacional

Certifico o Registro sob o nº 98172333 em 18/03/2022

Protocolo 226654893 de 18/03/2022

Nome da empresa 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR NIRE 29807502710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 226393324423183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACO VIEIRA PINTO JUNIOR [REDACTED]

CLÁUSUAL 3^a – O Empresário Individual tem sua sede no Seguinte Endereço: Rua Elizeu Pires Pedra nr. 129, térreo, bairro Castália CEP: 45603-198

CLÁUSUAL 4^a – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 5^a – O objeto social do Empresário Individual é: **COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL**.

SERVIÇO DE INSTALAÇÕESDE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

MANUTENÇÃO E REPARO DE EXTINTOR DE INCENDIO.

CNAE FISCAL

47.59-8-99 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOSAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

43.22-3-03 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

33.14-7-10 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA 6^a – A empresa iniciou suas atividades em **29/04/2019** e seu prazo de duração é tempo Indeterminado

CLÁUSULA 7^a – o Empresário Declara, sob as penas da Lei, Inclusive que são verídicas todas às informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade Empresária e não possuir outro Registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 8^a – Fica elcito o foro dc ITABUNA/BAHIA, para o exercício e cumprimento dos Direitos e Obrigações Resultantes deste Ato Constitutivo.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Certifico o Registro sob o nº 98172333 em 18/03/2022

Protocolo 226654893 de 18/03/2022

Nome da empresa 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR NIRE 29807502710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 226393324423183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0808061)

SEI 19.09.00896.0024642/2023-33 / pg. 25

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JACO VIEIRA PINTO JUNIOR [REDACTED]

ITABUNA, 24 de fevereiro de 2022.

Jaco Vieira Pinto Junior
JACO VIEIRA PINTO JUNIOR

Certifico o Registro sob o nº 98172333 em 18/03/2022

Protocolo 226654893 de 18/03/2022

Nome da empresa 33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR NIRE 29807502710

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 226393324423183

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.487.891/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **33.487.891 JACO VIEIRA PINTO JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DC Andrade extintores Eirelle

Itabuna-Ba. Fone (73) 3211-5279

20 -09-2023

AO: MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA

ENDEREÇO: AV. SOARES LOPES, CENTRO

ILHEUS – BA

Conforme solicitado apresento a V.S.a Orçamento, para execução do serviço de manutenção e recarga de extintor, instalados nas Promotoria de Justiça de Ilhéus, Itararé e Canavieiras:

QUANT.	ITEM	V. UNIT	TOTAL
04	RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO CO2 06 KGS	210.00	840.00
01	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 06 KGS	175.00	175.00
01	RECARGA DE EXTINTOR PO 12 KGS	135.00	135.00
01	RECARGA DE EXTINTOR PO 04 KGS	135.00	135.00
03	RECARGAS DE EXTINTOR AP 10LTS	135.00	405.00
06	RECARGAS DE EXTINTOR ABC 12 KGS	182.00	1.092.00
10	INSTALAÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	32.00	320.00
TOTAL			3.102.00

OBS:

- A- PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS
- B- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR
- C- SERVIÇO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO
- D- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

39.261.717/0001-22

D. G. ANDRADE EXTINTORES EIRELI
SERVÍCÉNDIO EXTINTORES

AV. ITAJUIPE, 931

B. SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-380
ITABUNA - BA.

AVENIDA ITAJUIPE, N 931, B. SANTO ANTONIO CNPJ: 39.261717/0001-22



Nº 491/2023

CNPJ 40.496.559/0001-79

Av. Bionor Rebouças Brandão, 506
São Roque, Itabuna, Bahia
CEP 45603-583
extintoresgrapiuna@gmail.com
www.extintoresgrapiuna.com.br

Conforme solicitado, apresento a V. Sa. o orçamento para execução do serviço de recarga e manutenção dos extintores instalados nas Promotorias de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré.

Cliente: Ministério Público da Bahia

CNPJ 04.142.491/0001-66

Data: 20/09/2023

Endereço: Avenida Soares Lopes, 390, Centro, Itabuna-BA

Contato: Gerência

ORÇAMENTO

Apresentamos o orçamento para manutenção de extintores, conforme descrição abaixo.

QUANT.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
04	Manutenção em extintor tipo CO2-6kg	230,00	920,00
01	Manutenção em extintor tipo PQ BC-12kg	150,00	150,00
06	Manutenções em extintores tipo PQ ABC-12kg	185,00	1.110,00
01	Manutenção em extintor tipo PQ ABC-6kg	185,00	185,00
01	Manutenção em extintor tipo PQ BC-4kg	150,00	185,00
03	Manutenções em extintores tipo AP10I	150,00	450,00
10	Instalações em placas de sinalização E5	45,00	450,00
TOTAL GERAL			3.450,00

Atenciosamente,

40.496.559/0001-79

EXTINTORES GRAPIÚNA

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Avenida Bionor Rebouças Brandão, 506
São Roque

Observações:

CEP: 45.603-583

Itabuna - BA

Ana Paula de Amorim

A – Prazo de entrega: 15 dias úteis após o recolhimento

B – Condição de pagamento: Conta Corrente

C – Validade da proposta: 60 dias

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40.101

Código da Unidade Gestora:

24

Saldo Orçamentário:

2.880,00

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

7



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 26/09/2023, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0808468 e o código CRC B8492F18.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, para a execução do serviço de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização das duas Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme documentação anexa.

Serão Fiscal e Suplente do contrato, as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231, respectivamente.

Por fim, informamos que este ordenador de despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Mayanna Ferreira Ribeiro

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 28/09/2023, às 10:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808139** e o código CRC **D9C3AD76**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JACO VIEIRA PINTO JUNIOR**, CNPJ **33.487.891/0001-01**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0811770), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Públco Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/09/2023, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811721** e o código CRC **2CFF0055**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, PJ de Canavieiras e PJ de Itacaré, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0808134.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JACO VIEIRA PINTO JUNIOR**, CNPJ **33.487.891/0001-01**, pelo preço proposto de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme proposta 0808074.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0024 - PJR de Ilhéus, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0808468.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dianete do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/09/2023, às 14:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811779** e o código CRC **FD94BCA2**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0811779), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JACO VIEIRA PINTO JUNIOR**, CNPJ **33.487.891/0001-01**, pelo preço proposto de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, PJ de Canavieiras e PJ de Itacaré.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 01/10/2023, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813343** e o código CRC **6FCF384D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de recarga de 16 (dezesseis) extintores e instalação de 10 (dez) placas de sinalização, das Sedes da Promotoria de Justiça de Ilhéus, PJ de Canavieiras e PJ de Itacaré pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0813343) em 01/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/10/2023, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814845** e o código CRC **76789D67**.